



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO Nº. 0007/2021

Pelo presente instrumento particular, CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29, com sede a Travessa Professor Antonio Bahia n.º. 127, Bairro: Centro, Conceição do Coité-BA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0007/2021 - Dispensa de Licitação nº 0002/2021, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Contratante se obriga em fornecer de forma parcelada os materiais constantes na cotação de preço, em anexo, os materiais de expediente, destinados para a manutenção das atividades administrativas, organização e realização das sessões deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, no Processo Administrativo 0007/2021, Dispensa de Licitação de nº 0002/2021, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60**

CLAUSULA SEGUNDA:

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de R\$ 11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais), até o dia 30 de cada mês através de cheque e/ou transferência bancária, em moeda corrente mediante apresentação das certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores, Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente discriminada, conforme consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da Câmara: através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2001 Manutenção Adm Câmara Municipal

33.90.30.00 Material de Consumo

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo do presente contrato inicia-se na data da assinatura e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA QUINTA:

É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento conforme Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA através de cheque ou transferência bancária, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Sendo efetuados em até 02(dois) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

da Câmara de Vereadores que serão devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da CÂMARA DE VEREADORES de Conceição do Coité-BA;

b. As notas fiscais/faturas e certidões exigidas pelo setor financeiro/contábil da Câmara de Vereadores que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- 1-Certidão negativa de tributos municipal da sede da empresa;
- 2-Certidão negativa de débitos tributários do Governo do Estado;
- 3-Certidão de regularidade do FGTS - CRF;
- 4-Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- 5-Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na entrega do objeto deste contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

É obrigação da CONTRATADA executar o fornecimento, obedecendo às especificações, elementos e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do edital e da proposta da CONTRATADA.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes da venda dos materiais, ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA:

Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - PRESIDENTE

CONTRATADO: _____

SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 34.029.108/0001-29

Contratada

TESTEMUNHAS:

38620240544

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.029.108/0001-29

Razão Social: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR ANTONIO BAHIA 242 TERREO LOJA 03 / CENTRO /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010301305161988560

Informação obtida em 08/01/2021 08:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:25816 / 2021

Contribuinte: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.029.108/0001-29
Inscrição: 000013490

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 08/01/2021 às 08:18:02
Validade: 08/04/2021



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5473 - 3727 - 5353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **34.029.108/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:13 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **236A.EE40.5622.3082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.029.108/0001-29
Certidão n°: 378425/2021
Expedição: 08/01/2021, às 08:11:37
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.029.108/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210149028

RAZÃO SOCIAL	
SERVAL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.794.302	34.029.108/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº0002/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo, expediente e outros, destinados para a manutenção das atividades administrativas, organização e realização das sessões, durante o exercício financeiro de 2021.

EMPRESA CONTRATADA:

NOME: SERVAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 34.029.108/0001-29
ENDEREÇO: Travessa Professor Antonio Bahia nº. 127
BAIRRO: Centro
CIDADE: Conceição do Coité-BA
CEP: 48.730-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.30.00 Material de Consumo
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.214,00 (onze mil duzentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2021

Marcos Franklin Mota Lima - Presidente CPL

Deus é Fiel e Justo!